CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PEDRO MATOS

INDICAÇÃO Nº. 0752/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS EM FORTALEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O **VEREADOR PEDRO MATOS**, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, com o devido respeito e acatamento, à presença de Vossa Excelência e da douta Mesa Diretora desta augusta Casa Legislativa, propor a seguinte indicação ao Poder Executivo Municipal:

A presente iniciativa visa garantir um ambiente adequado e seguro para a terceira idade, promovendo a socialização, a saúde, a inclusão digital e a melhoria da qualidade de vida desse público. O espaço deverá contar com:

- **Centro de Convivência:** atividades recreativas, culturais e artísticas, proporcionando um espaço de interação e troca de experiências;
- **Espaço de Saúde:** atendimento básico de enfermagem, fisioterapia, acompanhamento psicológico e palestras preventivas;
- **Sala de Inclusão Digital:** cursos de informática e acesso à internet para incentivar a inclusão tecnológica da população idosa;
- **Área de Exercícios:** equipamentos adaptados para a prática de atividades físicas, promovendo o bem-estar e a mobilidade.

Diante da importância desse projeto para o bem-estar da população idosa de Fortaleza, solicito que o Poder Executivo avalie a viabilidade de sua implantação.

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em ___ de _____ de 2025.

Pedro V. C G A

PEDRO MATOS
VEREADOR - AVANTE

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
25 FEV 2025
12:53 h Nº de Fls ____
Servidor

Rua Thompson Bulcão, nº. 830 - Patriolino Ribeiro
CEP: 60.810-460 - Fortaleza/CE
Gabinete 04 - Fone: (85) 3444-8311

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PEDRO MATOS

INDICAÇÃO Nº. _____

PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS EM FORTALEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA: PEDRO MATOS

A Câmara Municipal de Fortaleza indica:

Art. 1º Fica instituído o "Centro de Convivência para Idosos" no município de Fortaleza, destinado a oferecer um espaço de integração social, cultural, educacional e de lazer para pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 2º O Centro de Convivência para Idosos terá como objetivos:

I. Promover atividades físicas, culturais e recreativas que estimulem o envelhecimento ativo e saudável;

II. Oferecer cursos e oficinas de capacitação e atualização para os idosos;

III. Proporcionar atendimento psicossocial e de saúde preventiva;

IV. Fomentar a integração intergeracional e a participação comunitária;

V. Servir como espaço de apoio e orientação sobre os direitos da pessoa idosa.

Art. 3º A gestão do Centro de Convivência para Idosos será de responsabilidade da Coordenadoria Especial de Idosos (COEDI), vinculada à Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em ___ de _____ de 2025.

Pedro V. C G A

PEDRO MATOS
VEREADOR - AVANTE

Rua Thompson Bulcão, nº. 830 - Patriolino Ribeiro
CEP: 60.810-460 - Fortaleza/CE
Gabinete 04 - Fone: (85) 3444-8311

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar um espaço de convivência e suporte para a população idosa de Fortaleza, promovendo uma melhor qualidade de vida, fortalecimento de vínculos sociais e inclusão digital.

Atualmente, a população idosa representa um percentual crescente na sociedade, demandando políticas públicas específicas para atender suas necessidades. O Centro de Convivência para Idosos será um espaço fundamental para o fortalecimento da autonomia, proporcionando oportunidades de aprendizado, lazer e bem-estar.

A implantação do Centro permitirá a oferta de atividades que estimulem a capacidade física e cognitiva dos idosos, além de propiciar o acesso à informação e promover a interação intergeracional. Ao incentivar o voluntariado e a participação ativa desse público, o projeto reforça a cidadania e a valorização do idoso na sociedade.

Por todo o exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta indicação e seu encaminhamento ao Poder Executivo, a fim de que sejam estudadas as melhores formas de viabilização e implementação dessa medida essencial para o bem-estar da população idosa de Fortaleza.

Pedro V. L G A

PEDRO MATOS
VEREADOR - AVANTE